



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 72 /2022

Ementa: Institui a Semana e o Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional no âmbito do município de Barra Mansa.

Art. 1º - Fica instituída a “Semana do Fisioterapeuta”, a ser comemorada anualmente na semana do dia 13 (treze) de outubro, que passará a ser considerado “Dia Municipal do Fisioterapeuta”.

Parágrafo Único: O evento instituído no caput deste artigo, constará no Calendário Oficial do Município de Barra Mansa.;

Art. 2º - Durante a Semana do Fisioterapeuta, o Poder Executivo deverá apoiar e ou realizar debates, palestras e outras atividades com o intuito de homenagear, valorizar e relacionar a promoção da saúde com o aumento da qualidade de vida da população, ambas proporcionadas pelas atividades destes profissionais.

Parágrafo Único: Para realização das atividades descritas no caput, fica o Poder Executivo, autorizado a firmar parcerias com instituições públicas ou privadas.

Art. 3º - Durante a Semana do Fisioterapeuta, os monumentos públicos deverão ser iluminados à noite na cor verde, em referência à cor da pedra preciosa esmeralda, que representa o curso de Fisioterapia nas cerimônias de colação de grau dos seus formandos, simbolizando natureza, vida e o poder da cura.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Art. 4º - Revogada as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Em nível nacional, o dia 13 de outubro se tornou um dia comemorativo para as categorias profissionais de Fisioterapeuta e de Terapeuta Ocupacional, por se tratar do dia em que ambas as profissões foram reconhecidas pelo Decreto-lei nº. 938/69. Acredito que, como um modo de formalizar o que já se institui culturalmente no âmbito social, esta seria a data mais adequada para integrar o calendário oficial do Município de Barra Mansa.

BARRA MANSA, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

EDUARDO GONÇALVES PIMENTEL
VEREADOR